



MEMORANDO

Nº: 18

Data: 03/11/2015

Para: Diretores de Unidades e Decanos

De: Presidente da CPPD

Assunto: Informações sobre progressões e promoções docentes.

Srs(as). Diretores(as) de Unidades e Decanos de Centro.

A CPPD reitera os termos do memorando nº 05/2015 e solicita que a portaria publicada no BUFRJ, pelo Diretor da Unidade, com a composição da Comissão de Avaliação contenha os títulos e cargos de seus membros. De acordo com o Artigo 32 da Resolução 08/2014 cabe ao Diretor da Unidade tomar as providências necessárias para constituição e instalação da Comissão de Avaliação. Assim, **para solicitações de progressão e/ou promoções feitas a partir desta data, a CPPD não aceitará portarias publicadas no BUFRJ que não sejam assinadas pelo Diretor da Unidade e especialmente designada para aquela avaliação.** A resolução não permite a publicação de listagens aleatórias para diferentes solicitações. Há docentes lotados em Decanias dos Centros Universitários; neste caso a publicação da composição da Comissão cabe ao Decano.

A CPPD também esclarece que:

- no momento da solicitação de promoção à Classe E, o docente deve informar se fará a defesa pública de memorial ou tese acadêmica inédita. O título da Conferência ou da Tese deve ser informado na solicitação;

- as Comissões de Avaliação devem elaborar seus relatórios com um parecer circunstanciado sobre o evento avaliado, com dados explicativos, especialmente nas promoções à Classe E;

- a grande maioria dos processos de progressões e promoções está sendo encaminhada à CPPD acompanhada de documentos e comprovantes tais como memorial, *Curriculum Lattes*, relatórios de atividades e seus comprovantes, etc, os quais não são exigidos no corpo do processo a ser encaminhado a esta Comissão. Estes documentos devem ser devolvidos ao docente ou arquivados no setor de pessoal da Unidade;

- em sua solicitação de progressão e/ou promoção o docente deve informar o período usado na avaliação. A Comissão de Avaliação deve se certificar que as atividades discriminadas no relatório de atividades, e seus documentos comprobatórios, são compatíveis com o período determinado pelo docente.

- apenas o resultado das promoções à Classe E devem ser homologados pelo Conselho de Coordenação do Centro. Nas demais devem ser homologados pela Congregação da Unidade.

A CPPD estará à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Rosa Cristina Dias Peres
Presidente da CPPD

